



PORTARIA Nº 6937

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977 e a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças,

RESOLVE:

1. Designar os abaixo relacionados, assim como a presidente da EPAMIG, para emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento em nome da EPAMIG.

LEONARDO BRUMANO KALIL

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR

MARIA LÉLIA RODRIGUEZ SIMÃO

POLLLETTE ALCILEIA LEITE

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas.

Revogada a Portaria Nº. 6855, de 01/02/2019, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente

ORIGINAL ASSINADO
LEONARDO BRUMANO KALIL
Diretor de Administração e Finanças